

RIBEIROVEIL  
ADVOGADOS



LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



## Lei Geral de Proteção de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) é a lei que regulamenta a forma pela qual as organizações devem utilizar, no Brasil, dados pessoais enquanto informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Ela estabelece regras claras sobre como as organizações devem coletar, armazenar e compartilhar informações de pessoas físicas.

# Âmbito de aplicação

Quando a LGPD é aplicável?

## Se aplica

- » Coleta de dados pessoais de indivíduo localizado no Brasil
  - » Tratamento realizado no Brasil
  - » Oferta de bens e serviços para indivíduos no Brasil
- Se aplica  
Não se aplica

## Não se aplica

- » Uso particular e não econômico por pessoas físicas
- » Para fins jornalísticos, artísticos ou acadêmicos, segurança pública
- » Dados provenientes e destinados a outros países que apenas transitem pelo território nacional





## Dados pessoais

### O que são dados pessoais?

Dado pessoal é a informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa, como por exemplo:

- » Nomes
- » Números de telefone
- » E-mail
- » Códigos de identificação
- » Cargos
- » Endereços
- » Geolocalização
- » Etc.

# Dados pessoais

## O que são dados sensíveis?

Dado pessoal sensível é qualquer informação que identifique ou que possa identificar uma pessoa física que tem potencial para causar algum tipo de discriminação ou constrangimento, sendo eles:

- » Origem racial ou étnica
- » Dados de saúde e vida sexual
- » Convicção religiosa
- » Dado genético ou biométrico
- » Opinião política
- » Filiação a sindicato ou a organização religiosa, filosófica ou política





## Motivos para se adequar

### Com adequação

- » Valorização da empresa
- » Vantagens com relação a concorrência
- » Fidelização de clientes e associação com parceiros comerciais responsáveis
- » Ganhos de reputação de imagem

### Sem Adequação

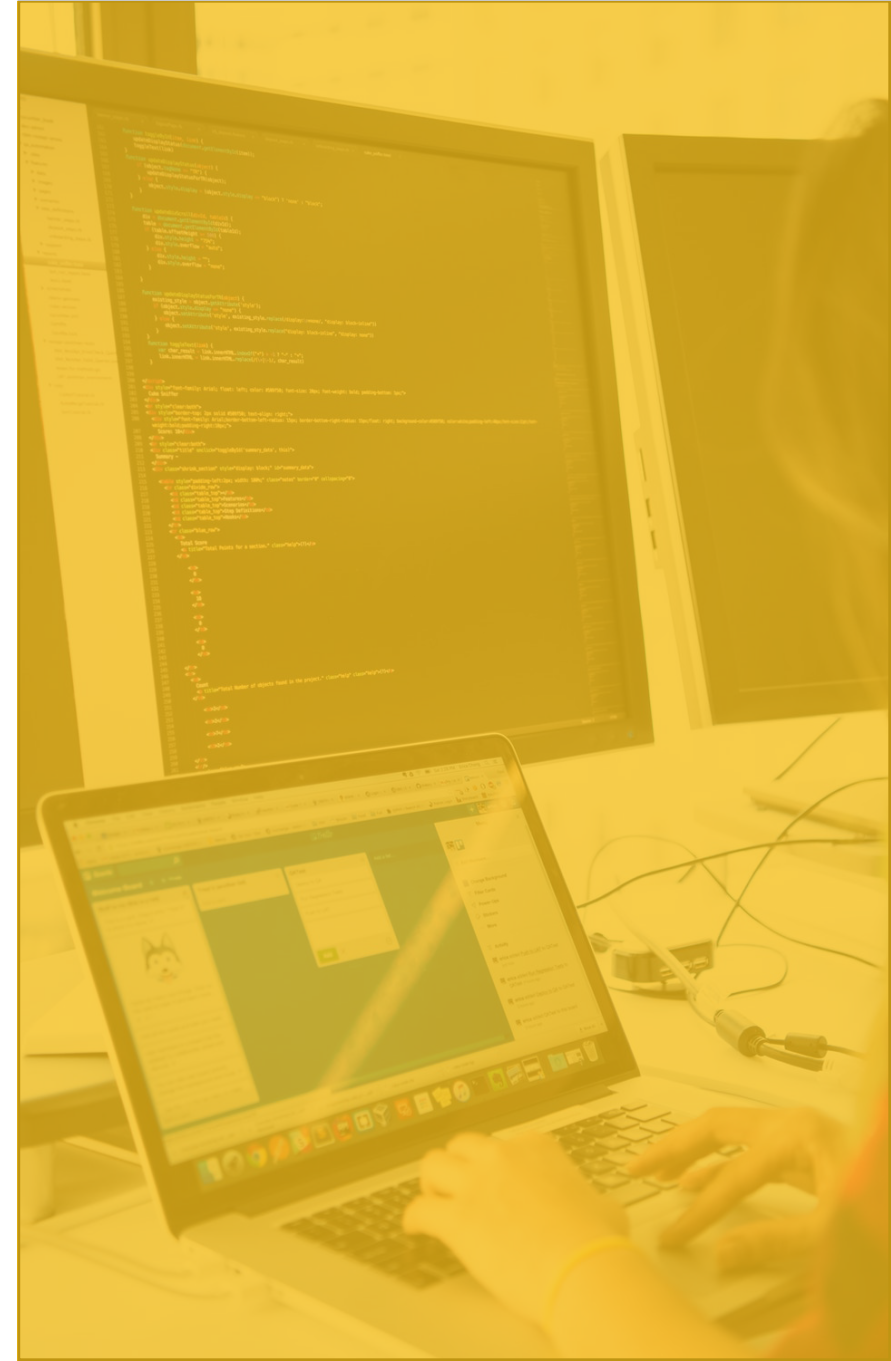
- » Problemas jurídicos junto a órgãos governamentais
- » Desvantagens em relação a concorrência
- » Risco de desvalorização da empresa
- » Perda de clientes e parceiros comerciais relevantes
- » Problemas de reputação e imagem

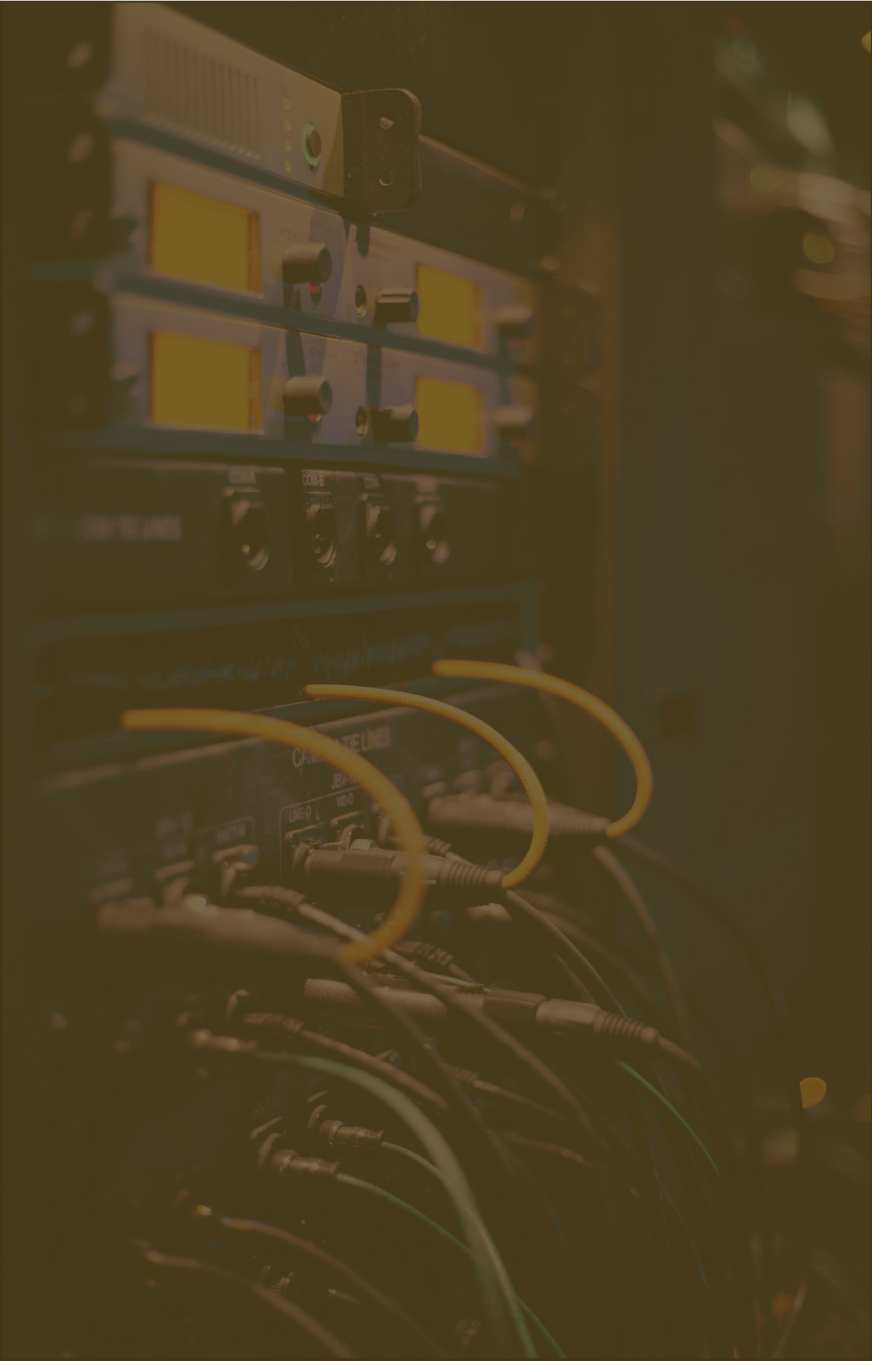
# Tratamento de dados

Mas o que configura TRATAMENTO de dados pessoais?

Tratamento é TODA operação realizada com o dado pessoal.

- » Coleta
- » Reprodução
- » Produção
- » Classificação
- » Utilização
- » Acesso
- » Eliminação
- » Processamento
- » Transmissão
- » Armazenamento
- » Transferência
- » Difusão
- » Distribuição
- » Arquivamento
- » Descarte





## Agentes de tratamento

A LGPD estabelece quem são os agentes de tratamento. Desta forma, foram criadas as figuras do CONTROLADOR e do OPERADOR.

### Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que tem competência para tomar decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

### Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

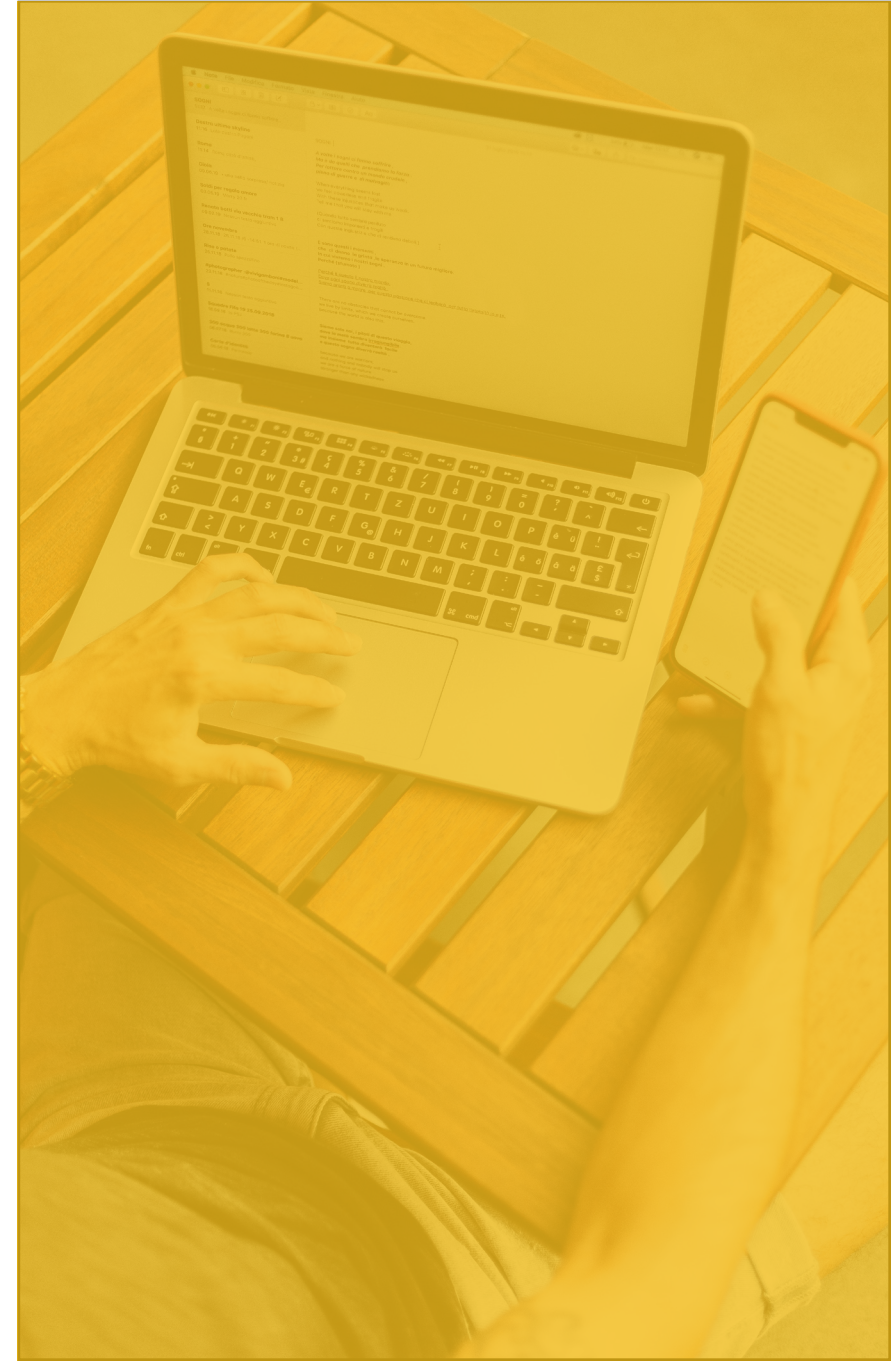
*A LGPD estabelece que controladores e operadores tem responsabilidade subjetiva e solidária*



## Direitos do titular

A LGPD estabelece os direitos que o titular dos dados possui em relação ao tratamento dos dados, sendo eles:

- » Confirmação e acesso
- » Correção
- » Anonimização, bloqueio ou eliminação
- » Portabilidade
- » Revogação de consentimento
- » Compartilhamento
- » Explicação
- » Oposição
- » Revisão de decisão automatizada





## Sanções

- » Advertência
- » Suspensão do exercício do tratamento de dados pessoais
- » Multa (até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, limitada a R\$ 50.000.000,00 por infração)
- » Bloqueio ou eliminação de dados pessoais
- » Divulgação da infração
- » Proibição parcial ou total das atividades

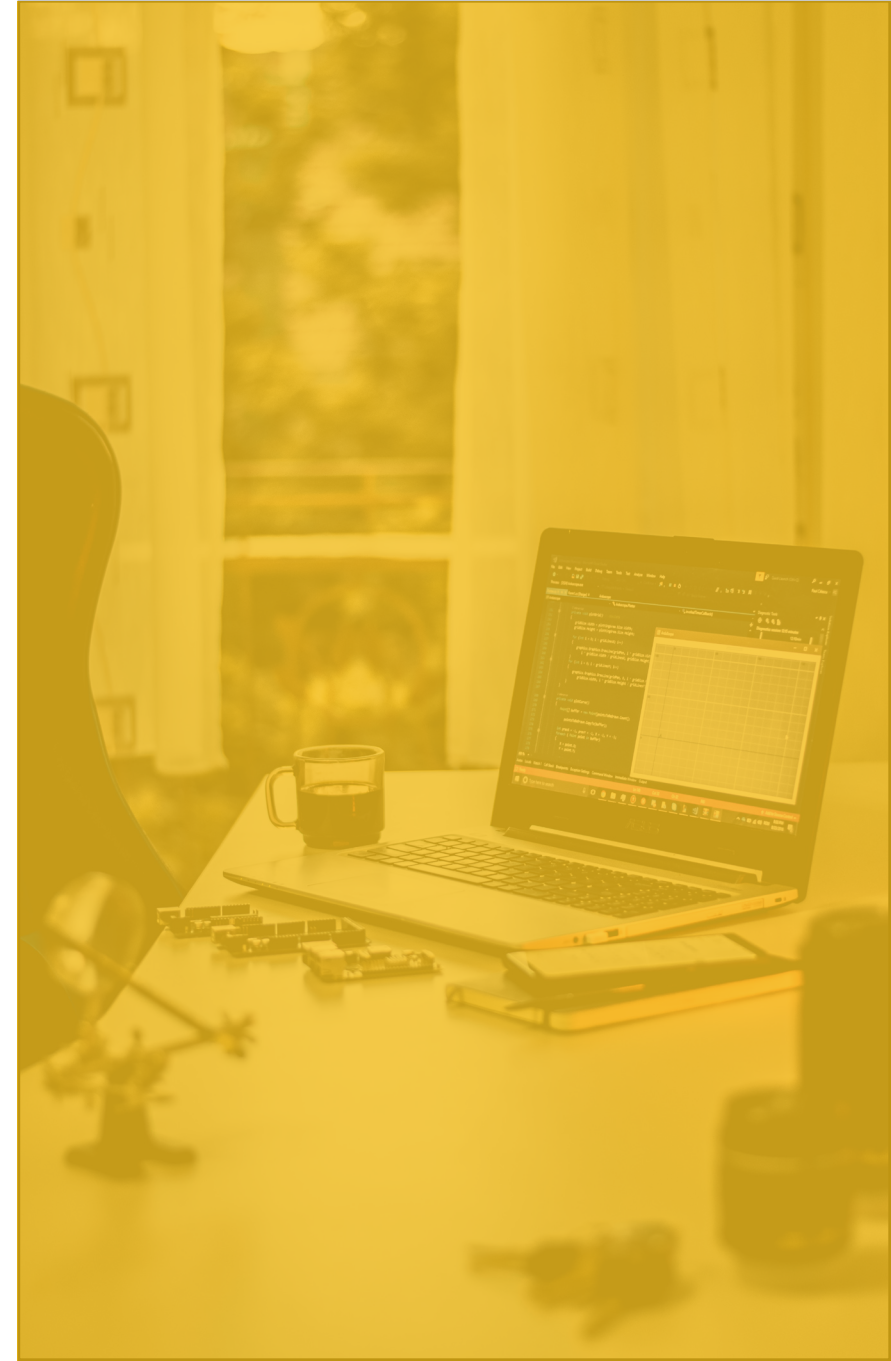
*As sanções podem ser aplicadas cumulativamente, por dia e infração, mas sempre com base na gravidade e extensão da violação*

## O que fazer?

Algumas medidas que devem ser adotadas para se adequar à LGPD.

- » Identificar quais dados pessoais são tratados pela empresa
- » Desenvolver programas de governança e boas práticas com medidas técnicas e organizacionais em proteção de dados
- » Garantir o atendimento para que os titulares possam exercer seus direitos
- » Indicar o encarregado da proteção de dados (DPO)
- » Revisar contratos, políticas e manuais de ética da empresa para incorporar o conceito de privacidade e proteção de dados

*Este material é informativo. Em todos os casos, a RibeiroVeil Advogados recomenda que seja consultado sempre um advogado de confiança para que possa haver uma orientação personalizada sobre o seu caso em concreto.*



# RIBEIROVEIL

## ADVOGADOS

Para mais informações, clique na nossa logo!

© 2020 RibeiroVeil Advogados  
CNPJ 33.482.154/0001-16  
[atendimento@revconsultoria.com](mailto:atendimento@revconsultoria.com)  
BRASÍLIA-DF | SÃO PAULO-SP | VITÓRIA-ES